



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 035/97

Prorroga a vigência da Lei nº 012/97 que trata da autorização de contratação, em caráter emergencial, de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica prorrogada, pelo prazo de seis meses, a lei nº 012/97, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, servidores, cujos cargos e remunerações especifica.

**Art. 2º -** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 04 de agosto de 1997.

Turuçu, 19 de agosto de 1997.

*Edmar Scherdien*  
Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Rubens Bachini*  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças